



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

INDICAÇÃO Nº 094/2021

Ver. Luiz Cezar Danelli Furini – MDB

Ver. Luis Carlos Lopes – MDB

Ver. Aldo Menegheti – MDB

Ver. Alberto Nunes Pinto – DEM

Exmo. Senhor Presidente:

Os vereadores signatários, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, **INDICAM** à Chefe do Poder Executivo que:

Indica ao chefe do Poder Executivo a alteração da Lei Municipal Nº 1.111/2013 anexo 01, categoria Técnico de Enfermagem, que trata da carga horária destes servidores, alterando a mesma para 30 horas semanais. Tendo em vista o Projeto de Lei que tramita no Congresso Nacional há vários anos.

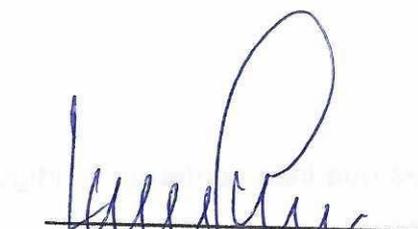
Justificativa

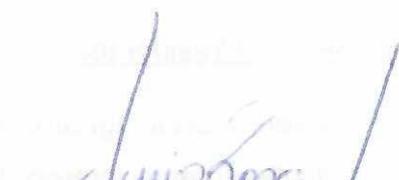
A referida indicação se faz necessária em razão de muitos profissionais estarem sobrecarregados, com excesso de responsabilidades e a sobrecarga é a principal causa de stress, além de ser uma das maiores causas da depressão crônica entre os profissionais da categoria e do abandono de carreira. Defender as 30 horas é defender mais qualidade de vida para o trabalhador da saúde e conseqüentemente, mais qualidade no atendimento direto a população. Os locais onde esses profissionais atuam são ambientes em que a enfermagem fica exposta a riscos biológicos e químicos, sofre forte carga emocional e física, atua em horários atípicos, com longas jornadas de trabalho, insuficiência de materiais e equipamentos, muitas vezes com baixos salários, sem autonomia e motivação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

Balneário Pinhal, 23 de setembro de 2021.


Luiz Cezar Danelli Furini
MDB


Luis Carlos Rosa Lopes
MDB


Aldo Menegheti
MDB


Alberto Nunes Pinto
DEM